CÓPIA

LEI Nº 2.199/2021

Data: 01.12.2021

Ementa: institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o mês de Prevenção e Combate ao Incêndio.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o Agosto Cinza – Mês de Prevenção e Combate a Incêndio a ser realizado, anualmente, no referido mês.

Art. 2º No mês de que trata o artigo anterior, poderão ser realizadas palestras nas escolas públicas e privadas e também junto ao Conselho de Desenvolvimento Rural sobre como proceder em caso de incêndio a serem ministradas por profissionais da área e/ou do Corpo de Bombeiros bem como esclarecer o funcionamento da Norma Regulamentadora nº 23 – NR 23, que dispõe sobre a proteção contra incêndios.

Art. 3º Anualmente, na primeira semana do mês de agosto, poderá ocorrer, em uma das sessões ordinárias da Câmara Municipal, a suspensão dos trabalhos por até trinta minutos para que um profissional da área e/ou do Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil, bem como o ICMBIO discorra sobre a prevenção e o combate a incêndio, podendo também ser realizada nas Associações de moradores e produtores rurais, bem como nas Comunidades urbanas e rurais da cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:18F834B2

Matéria publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 02.12.2021 – página B 4 – caderno de publicações legais

e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02.12.2021 - edição nº 2402

Guaíra 02 / 12 / 21
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

Av. Coronel Otávio Tosta, 126. Centro - Fone: (44) 3642-9900 - CNPJ: 77.857.183/0001-90 - www.guaira.pr.gov.br - CEP 85980-000 | Guaíra. PR. Brasil